

A lei e os candidatos

ARTHUR GUERRA

Sócio do Escritório S.A. Guerra Sociedade de Advogados

Em outubro, milhares de candidatas tentarão conquistar a simpatia da população brasileira em busca de quatro anos em cargos do Executivo ou no Legislativo das prefeituras municipais. O processo requer muita atenção por parte dos interessados em relação à legislação específica para, principalmente, não terem suas candidaturas impugnadas, ou ainda muito pior, sofrerem consequências posteriores às eleições, tais como multas e ações de improbidade administrativa, entre outras. Afinal, em Minas Gerais, o processo eleitoral ocorrerá nos 853 municípios. O objetivo de formalizar o que os candidatos podem ou não fazer em ano eleitoral é para que todos tenham a mesma igualdade de condições na disputa do pleito. As condutas vedadas aos candidatos foram intensificadas pela Lei 9.504/97, no mesmo ano da emenda constitucional que permitiu a reeleição para o Executivo.

Nos últimos tempos, a legislação nacional avançou, especialmente para garantir mais transparência nesse processo. Anteriormente, apenas as condutas de transferência de recursos, propaganda institucional e pronunciamentos em cadeias de rádio e

TV suscitavam a cassação do registro. A Lei 9.840/99 ampliou as possibilidades de cassação dos candidatos, incluindo o uso de bens materiais, serviços ou funcionários públicos para fins eleitorais. Mais recentemente, a Lei 12.034/09 aumentou a abrangência nessas situações,

Legislação eleitoral brasileira está cada vez mais severa

proibindo a realização de shows artísticos com recursos públicos e o comparecimento do postulante a cargos públicos em inaugurações. Dessa forma, até mesmo quem não disputa os cargos pode ser responsabilizado: empresas de publicidade, pesquisas, contadores e servidores em geral, entre outros.

A principal sanção, prevista na legislação eleitoral brasileira, é uma multa, variando conforme a infração. Em casos mais extremos, o candidato pode ser afastado do processo eleitoral, ter os votos anulados ou o diploma – documento necessário para tomar posse – cancelado.

Outra importante novidade para as eleições 2012 está na aplicação da Ficha Limpa, aprovada há dois anos, colocada em prática pela primeira vez em outubro. A principal mudança é a possibilidade de fazer com que os candidatos que não cumprem essa norma sejam inelegíveis por alguns anos, dependendo da gravidade da ação. Muitos consideram as condutas vedadas uma espécie de abuso do poder político ou de autoridade. É possível também defini-las como atos de improbidade administrativa com finalidade eleitoral. Por isso, até mesmo empresas que prestam serviços para candidatos que não cumprem a lei podem ser responsabilizadas. A Lei Eleitoral estabelece, ainda, a proibição da prática de atos de nomeação, contratação ou de qualquer forma de admissão ou demissão sem justa causa, bem como a realização de propaganda institucional do município, no período de três meses anteriores à data das eleições até a posse dos eleitos.

O período eleitoral é muito importante por se tratar de um momento crucial para escolha daqueles que representarão a população na administração pública. Cabe aos eleitores, exercer o direito do voto, ter plena consciência de suas escolhas, para evitar mais problemas no futuro.

Escola e racismo

MARCO SILVA

Professor e doutorando em educação pela UFMG

Nos últimos anos, a imprensa tem registrado episódios racistas em várias partes do mundo. Em junho de 2011, um torcedor atirou uma banana no gramado durante uma partida de futebol na Rússia para ofender o jogador Roberto Carlos. Há poucas semanas, sentindo-se discriminado por sua ascendência aborígene, John Steffensen, medalha de prata em Atenas, ameaçou boicotar os Jogos Olímpicos de 2012. Nem o homem mais poderoso do mundo escapou. Pesquisadores da Universidade Baylor, no Texas, denunciaram mais de 20 grupos racistas que fazem da família de Barack Obama o alvo preferido de seus insultos e xingamentos nas redes sociais.

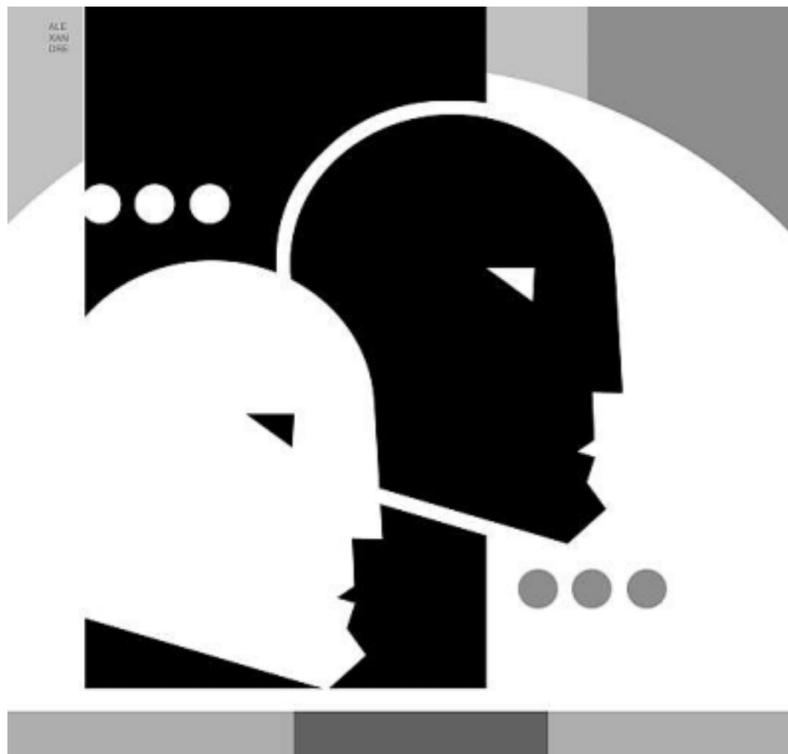
Um dos mais recentes casos – em investigação, diga-se de passagem – aconteceu em Contagem. Uma criança de 4 anos foi supostamente insultada por uma senhora, que não aceitava uma afrodescendente dançar com seu neto na festa junina da escola. Episódios desse gênero evidenciam a necessidade de se combater o preconceito, a discriminação e o racismo. Conhecer o significado desses termos é um passo importante para compreender melhor o problema e construir caminhos mais promissores para a sua superação.

O preconceito é uma definição, uma ideia, um pensamento sobre determinado objeto ou situação construído *a priori* e, por isso, não se alicerça em informações consistentes e bem fundamentadas. Não é por outra razão que as definições dos preconceituosos são sempre grosseiras, superficiais e falsas. Quando o preconceituoso age, produz a discriminação, ou seja, trata alguém de forma diferenciada, segregacionista. O racismo é a discriminação dos semelhantes alicerçada no preconceito de que existem raças diferentes e distintas hierarquicamente entre os seres humanos.

Na segunda metade do século 19, por exemplo, alguns teóricos defendiam a superioridade dos homens da raça branca em relação às demais. Essa argumentação foi utilizada para justificar regimes como a *apartheid*, que, até há pouco tempo, predominou na África do Sul. Hoje, sabemos que não existem diferenças biológicas entre os seres humanos para justificar qualquer teoria racista. Existe apenas a raça humana composta pelos 7 bilhões de habitantes do planeta. Entretanto, ainda convivemos com racistas que, de modo consciente ou não, acreditam no sofisma da hierarquia racial.

Por estar no campo do intelecto, o preconceito deve ser combatido com informações e argumentos que permitam uma reflexão fundamentada. Em outras palavras, é um processo de educação. Fornecer condições para que o indivíduo possa construir seus próprios conceitos de forma consistente e equilibrada é uma das funções primordiais da educação. Quando bem-sucedido, o combate ao preconceito reduz a discriminação.

Já o racismo, um ato extremamente prejudicial aos que nada fizeram de errado e que atinge a dignidade humana, deve ser combatido de forma objetiva e implacável. A punição é um recurso para



Nenhuma instituição de ensino pode deixar de punir ou denunciar às autoridades os que cometerem discriminação em seu interior

frear este tipo de brutalidade e para desestimular e provocar a reflexão em outros que pretendam fazer o mesmo. É também uma forma de educar, mesmo que pela via mais dolorosa, aquele que comete um crime. No artigo 4º da Constituição brasileira está determinado que qualquer discriminação que atente contra os direitos e liberdades fundamentais será punida. Caso seja racial, a discriminação é tipificada como crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão.

A ausência de punição pode transformar pequenos atos em situações de dimensões incontornáveis. Em 1865, jovens racistas no Sul dos Estados Unidos divertiam-se assustando os negros, considerados por eles preguiçosos, incapazes e destinados à escravidão. De capuz e roupas brancas, se fingiam de fantasmas, aterrorizando os recém-libertos da escravidão. A ausência de limites fez o movimento crescer. Daí surgiu a Ku Klux Klan, uma organização secreta, defensora da supremacia branca, que utilizou da violência extremada para perseguir negros e os brancos que os defendiam. Mais tarde, a perseguição se estendeu a judeus e católicos.

A escola tem como tarefa principal educar pelo diálogo, pelo convite à reflexão. Apesar disso, nenhuma instituição de ensino pode deixar de punir ou denunciar às autoridades competentes, quando for necessário, os que cometerem racismo em seu interior, quer sejam estudantes, pais, gestores, funcionários ou professores. Entretanto, a luta contra o preconceito e a discriminação racial não deve ficar sob a responsabilidade exclusiva da escola. A construção de uma sociedade solidária e tolerante exige um compromisso de toda a sociedade. A atuação de cada indivíduo nas famílias, igrejas, ONGs, imprensa, entre outras instituições, discutindo e combatendo o preconceito racial no cotidiano é indispensável.

Desmistificando o vinho

ANTÔNIO GUIDO

Sommelier e gerente da Royal Vinhos

A história do surgimento e da popularização do vinho pelo mundo está ligada a diversos mitos e crenças. Ao longo dos anos, várias verdades foram estabelecidas e algumas dúvidas ainda permaneceram. O vinho está presente no imaginário popular por meio da mitologia grega, quando o deus Dionísio, ou Baco, descobriu a uva e sua função oferecendo festas regadas a muito vinho. Daí o nome "bebida de Baco". Apesar de estar associado aos deuses, o vinho simbolizava principalmente a alegria. Não era exclusivo dos seres superiores.

Foi a transformação da água em vinho o primeiro milagre de Jesus. Mas, Ele, como se sabe, era um homem do povo. Mais tarde, a Igreja deu ao vinho a função, durante o ritual da missa, de simbolizar o sangue de Cristo. Talvez por isso o vinho tenha ganhado essa conotação de sagrado e, aos poucos, se estigmatizado como um produto elitizado, ao qual apenas seletos grupos conhecedores têm acesso. "Um produto caro e complexo, que precisa ser degustado sempre em um ritual mágico e secreto: é no que muitos acreditam.

Se não bastasse essa conotação, outros mitos foram se criando em torno da bebida, sobretudo, pela falta de conhecimento do grande público. O mais comum é: "Vinho bom é vinho caro". Podemos dizer que será quase impossível um vinho caro ser ruim, tecnicamente falando. Mas isso não significa que um vinho tido como barato não possa ter qualidade. Assim como em outros segmentos, no mercado de vinhos também existem marcas e a marca influencia no valor. Além disso, costumamos dizer que vinho bom é aquele de que gostamos e tomamos bem. É questão de gosto.

Existem pessoas que não apreciam sabores muito cítricos, outras preferem os mais marcantes. Então, se você gosta de um vinho e ele não é caro, não se preocupe. O mais importante é que ele seja saboroso para você. No mais, o processo de apreciação começa devagar, com vinhos simples. Com o tempo, as escolhas se ampliam e novos sabores mais complexos serão apreciados.

Os intermináveis processos de comparação e análise do vinho são pontos que também assustam os principiantes na bebida. Como se sabe, é possível analisar o vinho e ter informações importantes a partir de sua cor, de seu aroma e de seu sabor. Mas isso não deve ser uma regra.

Imagine se toda vez que alguém tomar uma taça de vinho precisar fazer todo o processo de análise. Se o seu objetivo for realizar tal processo, de repente, em uma reunião específica, tudo bem. O que não podemos é assustar novos consumidores ao pensar que toda vez que degustarem um vinho vão precisar seguir minuciosamente esse ritual.

Mais um mito está relacionado à estação ou ocasião ideal para apreciação da bebida. O vinho não é apenas bebida de inverno ou de eventos. Ele tem uma riqueza imensa de diversidade. Existem vinhos que combinam com todas as estações. Ao contrário da cerveja, por exemplo, que é consumida sempre gelada, temos vinhos para serem degustados mais gelados, a exemplo dos brancos, e até mesmo de alguns tintos mais frescos, e vinhos ingeridos em temperatura ambiente. E, além disso, atualmente é possível comprar vinhos a valores mais baixos para consumo no dia a dia.

O que gostaria de dizer às pessoas que querem apreciar a bebida, mas têm medo devido à pompa que se criou é: tenham calma e não se assustem. Não deixem de conhecer o maravilhoso mundo dos vinhos simplesmente por conceitos já pré-estabelecidos.

S/A ESTADO DE MINAS

FUNDADO EM 7 DE MARÇO DE 1928

DIÁRIOS ASSOCIADOS

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

REPRESENTANTES EXCLUSIVOS

SUCURSAL SÃO PAULO
Rua Funchal, 411 - 2º andar - sala 23 - Vila Olímpia
Tel: (11) 3045-4921 - Fax: (11) 3055-2110
e-mail: sucursal.sp@uai.com.br

SEDE
Avenida Getúlio Vargas, 291 - Funcionários,
Belo Horizonte-MG-Cep 30112-020

TELEFONE GERAL
(31) 3263-5000

Filial ao Instituto Verificador de Circulação

SUCURSAL RIO DE JANEIRO
Rua do Livramento, 189 - 8º andar - Sala 24 - Saúde
Tel: (21) 2263-1945 - Fax: (21) 2263-2045
e-mail: sucursal.rj@uai.com.br

TELEFONES DE APOIO

Redação

(31) 3263-5330

Editorias:

Gerais

(31) 3263-5244

Política

(31) 3263-5293

Economia e Agropecuária

(31) 3263-5103

Espportes

(31) 3263-5313

Internacional

(31) 3263-5301

Opinião

(31) 3263-5373

Cultura - TV - Pensar

e Divirta-se

(31) 3263-5126

Fotografia

(31) 3263-5214

Turismo

(31) 3263-5333

Informática

(31) 3263-5360

Vrum

(31) 3263-5078

Bem Viver, Guri e

Negócios e Oportunidades

(31) 3263-5048

Feminino & Masculino

(31) 3263-5260

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Belo Horizonte (31) 3263 5800

Outras Localidades 0800 031 5005

DISTRIBUIDOR DE ASSINATURAS INTERIOR

0800 283 5062

SERVIÇO DE ATENDIMENTO À VENDA AVULSA

Capitol e Contagem - (31) 3263 5830

Interior de Minas Gerais - 0800-283-5062

Telefax - Circulação: (31) 3263 5961

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA

(31) 3263-5421

DEPARTAMENTO COMERCIAL

(31) 3263-5501 e (31) 3263-5224

AGÊNCIAS

O ESTADO DE MINAS trabalha com as seguintes

agências de notícias:

Agência Estado, Agência O Globo, Agência Folha, France-Press e Reuters.

PARA ASSINAR
LIGUE

Belo Horizonte
(31) 3263 5800

Outras Localidades
0800 031 5005

TABELA DE PREÇOS

Localidade	VENDA AVULSA (R\$)	
	2º a sábado	Domingos
MG, SP, RJ capital	2,00	3,00
RJ (interior), ES e DF	3,00	4,00
Outros estados	4,50	6,00

PARA ANUNCIAR
LIGUE

Classificados

Pequenos Anúncios Fonados

(31) 3228-2000

D.A. PRESS MULTIMÍDIA

ATENDIMENTO PARA PESQUISA E VENDA DE CONTEÚDO:

Por e-mail e telefone: de segunda a sexta, das 9h às 22h/

sábados, das 14h às 21h/ domingos e feriados, das 15h às 22h.

Telefones: (61) 3214.1575/1582/1568/0800 647 73 77.

Fax: (61) 3241.1595.

E-mail: dopress@dabr.com.br

Site: www.dopress.com.br